



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI N<sup>o</sup>. 1.925/2008

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma que indica e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global **de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da 03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
03.04.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.010 - 1.111 - Premiação	3.3.90.31	002	10.000,00
03.04.50 - Fundo Municipal de Saúde	EXPOGEST			0
TOTAL GERAL				10.000,00

**Art. 2<sup>o</sup>** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta, do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1<sup>o</sup>, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I à esta Lei.

**Art. 3<sup>o</sup>** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis n<sup>o</sup>. 1.785/2005 e 1.856/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do Órgão 03.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 03.04.50 – Fundo Municipal de Saúde, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de Junho de 2008.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I - LEI N<sup>o</sup>. 1.925/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>
<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO MINISTERIO DA SAÚDE PORTARIA No- 191, DE 24 DE JANEIRO DE 2007</i>
1 <sup>a</sup> EXPOGEST - "Mostra Nacional de Vivências Inovadoras de Gestão no SUS".

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	10.000,00	10.000,00
Abril	-	-	-
Maiο	-	-	-
Junho	-	-	-
Julho	-	-	-
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
Sub-total	-	-	-
TOTAL	-	10.000,00	10.000,00

(1) Conforme Portaria 191/2007 - EXPOGEST

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,**  
em 19 de junho de 2008.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal